



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....3 / 5 Pg
- Atos da Fazenda.....6 / 9 Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2391 Segunda - Feira, 31 de Janeiro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 057 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

#### R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 032 de 19 de janeiro de 2022, que designou a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula 1.337, para exercer a Função Gratificada de Gestora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI de Vicente Morelli – FGGE-3, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 058 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07673/2021,

#### R E S O L V E

Conceder Licença a servidora **ALINE RIOS NASCIMENTO**, Professora “E”, matrícula 3.047, para tratar de interesse particular, sem vencimento, com validade a contar de 01/02/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 059 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 0039/2022,

**R E S O L V E**

Conceder licença prêmio a servidora **NATALIA LOPES DE CARVALHO**, matrícula 3.103, Inspetora de Disciplina, referente ao período de aquisição de 2016 a 2021, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com validade a contar de 01/02/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 060 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 002/2022, da Diretoria da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **RÔMULO ALVES BULHÕES**, matrícula 3.744, Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, como Autoridade de Trânsito no Município de São José do Vale do Rio Preto, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de janeiro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº. 9356/2021

Ref. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS em atendimento a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 28.403,74 (Vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos).

A Senhora Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, através do feito protocolado sob n.º 9356/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CERCA PARA DIVISÓRIA DAS CASAS POPULARES LOCALIZADA NO BAIRRO PEDRAS BRANCAS, no valor de R\$ 28.403,74 (Vinte e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos). A referida dispensa será com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS ME, inscrita no CNPJ nº 10.249.041/0001-70, com sede a Estrada Silveira da Motta, 22830, Loja B, Águas Claras, São José do Vale do Rio Preto – RJ.

Ao apreciar a solicitação a vista do Decreto Municipal 2.783/2017 e considerando que os valores encontram-se dentro dos limites do Artigo 75, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 12/01/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/01/2022.

Urge esclarecer, que a prestação dos serviços, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ANANIAS GARRIDO RAMOS ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 9639/2021  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de itens para a Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 9.583,44 (Nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

A Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Therezinha e Senhora Secretária Municipal de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 9639/2021, solicitou através do Ofício nº 0407/HOSP/2021, datado de 16 de dezembro de 2021, que seja autorizado a aquisição de filmes digitais conforme descritos abaixo, junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.256.283/0001-85, estabelecida a Rua Start, 420, Jardim Canada, em Nova Lima- MG.

QUANT. CX	DESCRIÇÃO	QUANT. PELICULA POR CX.	V A L O R	VALOR FINAL
08	FILME SD-Q 14x17 (35x43cm)	125	R\$ 799,18	R\$ 6.393,44
08	FILME SD-Q 10x12 (25X30cm)	125	R\$ 398,75	R\$ 3.190,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.583,44

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 25, I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 9639/2021

Tendo em vista a solicitação da Diretora de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 9639/2021, em especial as cota de 27 de dezembro de 2021 da Procuradoria Geral do Município e de 21 de janeiro de 2022 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25,I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE para que seja realizado a aquisição de filmes digitais, no valor de R\$ 9.583,44 (Nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), junto a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 31 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 7949/2021; **PARTES:** CRUZADA DO MENOR e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **OBJETO:** O custeio pelo Município das despesas com recursos humanos e manutenção dos serviços de desenvolvimento de aspectos físicos, motor, cognitivo, social e solidárias, além do fomento à exploração, as descobertas e a experimentação para formação de pessoas autônomas e solidárias, através da Educação Infantil. **VALOR:** R\$ 403.054,50 (quatrocentos e três mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) repassados em 11 (onze) parcelas iguais e mensais. **PRAZO:** 333 (trezentos e trinta e três) dias, iniciando-se em 31 de janeiro de 2022 e findando-se em 30 de dezembro de 2022; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira  
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD  
TRICENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA**

(N.373)

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (31-01-2022), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, a rua Prof. Emília Esteves n. 619 – Centro - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, realizou-se a tricentésima septuagésima terceira- 373ª Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, esta composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Rubia Esteves Machado e Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 024 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7; Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira registra a presença da Membro Adriana Lutte Martins e que a Membro Rubia Esteves, ressalve-se as dificuldades advindas das paralisações pela COVID-19 e a orientação da Organização Internacional do Trabalho - OIT, na Convenção n. 161, que no Brasil é o Decreto n. 1088/2019, com força de Lei, esclarecer no seu art. “5º Sem prejuízo da responsabilidade de cada empregador a respeito da saúde e da segurança dos trabalhadores que emprega, e tendo na devida conta a necessidade de participação dos trabalhadores em matéria de segurança e saúde no trabalho, os serviços de saúde no trabalho devem assegurar as funções, dentre as seguintes, que sejam adequadas e ajustadas aos riscos da empresa com relação à saúde no trabalho:” e obviamente que nesta Pandemia COVID-19, a questão da frequência pessoal e não cessão de uma Sala para a CPAD, importa em falta de boas condições de trabalho, fato já relatado a Secretaria de Administração, já que a esta é vinculada a Comissão, registrando-se que a pedido da Sra. Secretaria de Administração- Claudia Pacheco, registramos que a Sala de Licitações é cedida à Comissão, como efetivamente um dia da semana, na parte da manhã a esta comissão: ato seguinte, o Presidente Amarildo Caldeira, registre-se que leu-se a ata anterior e esta foi aprovada, ato contínuo, instalada a Comissão de Processos Disciplinares, Presidente Amarildo abriu a reunião com a pauta que será: Item 1) Curso aos Aferidores e Sindicantes proposto nos processo n. 2240/2019; 2) Processo de Estágio Probatório n. 4584/2019 e 3) Assuntos Gerais; no item 01, recolocou o Presidente Amarildo o material em discussão, que se segue “ Ressalve-se que, apenas para melhor esclarecer, as citadas infrações sujeitas DEMISÃO, especificamente: o ABANDONO, a lei esclarece que é “Art. 184 - Configura abandono de cargo a ausência, sem causa justificada, do servidor ao serviço por trinta dias consecutivos.” e a INASSIDUIDADE HABITUAL, que a lei esclarece que é “ Art. 185 - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses anteriores a última falta constatada”, serão sempre apurada por meio de Processo Administrativo Disciplinar- PAD e não por Sindicância Disciplinar, em atenção a lei e ao Devido Processo Legal, através da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- a CPAD; Em ambos os casos prova principal é Documental ( enquanto a prova histórica real, consistente na representação física de um fato.), no caso, o documento Registro de Ponto ou o Documento de Conferência de Ponto ( hoje no sistema adotado), estes PROCESSADOS E ASSINADOS NAS RESPECTIVAS DATAS provam que as ausências ou faltas, NAS CORRETAS DATAS, não foram justificadas; Ressalve-se que, no caso de Servidor estas ausente, deve ser assinado pelo chefe imediato e por DOIS SERVIDORES PRESENTES e CIENTES, a exemplo do Art. 209- § 4º da Lei n. 47/2013. Para se aferir as ausências, deve ser verificada as possíveis apresentações de Atestados Médicos, estes regulados pelo Decreto n. 2.735 de 05 de julho de 2017, assim, apresentado o atestado a Médica do Trabalho ou equivalente, não pode deixar de analisar TECNICAMENTE O ATESTADO MÉDICO apresentado e, assim, o Profissional Medico do Trabalho, OPNAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO ACEITAÇÃO, fundamentada, sendo aceito ou não pela Autoridade Administrativa competente;”, assim verificou

se a essencial necessidade do Decreto n. 2.735 de 05 de julho de 2017, ser cumprido vez que essencial para caracterização do Abandono e da Inassiduidade, assim que esta fato será enfatizado no curso; no item 2, analisou o processo e assim deliberaram “**PARECER/FINAL – CPAD/ 2021** - São Jose do Vale do Rio Preto/ RJ, 31/01/2022. **Processo n° 4584/2019**. Exmo (a) Senhor(a) Prefeito Municipal; Considerando o deliberado na Reunião Ordinária de 31 de Janeiro de 2022, na qual se verifica que as aferições foram avaliadas por esta Comissão, conforme determina o art. 22 da Lei n° 47/2013; “**Art. 22** - As aferições periódicas do estágio probatório, que não excederão a 12 (doze) meses, serão realizadas pelo órgão de lotação do servidor e avaliadas pela comissão constituída para essa finalidade, sendo submetidas à homologação da autoridade competente, em prazo e forma fixados em regulamento a entrar em vigor até 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei. **Parágrafo único** – A Comissão de Estágio Probatório terá como membros efetivos os denominados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, Conforme Título XIII, deste livro.” Em atenção a CONVOCAÇÃO, realizamos a presente reunião e verificamos que: Assim, nesta data, tendo as aferições sido realizadas pela Chefia Imediata, a última em 20-01-2022 e vencerá em 20/05/2022, assim aceca de três meses, obtendo nesta o Servidor as fls 12, uma média de 187,00 pontos e assim, junto ao Secretário(a), opinam que “**..o desempenho supera as exigências do servidor e sugere a exigência de qualidades essenciais...**” fls 13, verificando que as aferições a Comissão: Frente ao exposto, não tendo o processo chegado a Comissão no momento oportuno - com 03 meses de antecedência, na forma do art. 23 da LC 47/2013, sem culpa do aferido, assim é submetido a avaliação da Comissão e à **homologação da autoridade competente**. Desta forma, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e as aferições e SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, COM RESSALVA, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO(a) ESTÁVEL, a contar de 20-05-2022, com os direitos e deveres correspondentes; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, 31 de Janeiro de 2022.”No item 3, assuntos gerais, não houve discussão, sendo o tratado, assim nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade**, ....”; “**§ 2º** - As reuniões das comissões **serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas**.”, função de Estado e “ **Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELAR E PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, ( grifos nossos), às 11:05 ( onze horas e cinco minutos), deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei nesta data os trabalhos e lavro esta assentada em cumprimento a Lei n. 47/2013, e, devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao Art. 198, parágrafo 2º da lei n, 47/2013 e à publicidade , essencial aos atos administrativos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022**

Conforme resultados do Último Concurso Público realizado e publicado no Diário Oficial do Município Edição n° 2.023, do dia 16 de novembro de 2020, com resultado final publicado no DO ° 2281 de 21 de setembro de 2021 e homologado em do dia 21 de outubro de 2021, com publicação no DO n° 2.307, através do processo n° 9958/2021, Venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Professora Maria Emilia Esteves, n° 691, das 09:30 (nove e trinta) às 16:00 (dezesseis) horas, sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação atualizado (cópia e original);
- Carteira “D” e exame toxicológico (somente para motoristas);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público.
- Declaração negativa de Antecedentes criminais. (Domiciliar)
- Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídeos e Exame de Urina (EAS).

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
VITOR HUGO DE ARAÚJO VEIGA

06º classificado(a)

Em, 31 de janeiro de 2022.

**SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS**  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627

**ATOS DA FAZENDA**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Ult.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.239.384,37	4.192.583,66	4.286.367,17	4.174.650,44	4.147.255,30	5.671.986,15	4.298.247,62	4.293.512,54	4.348.739,01	4.476.313,84	4.334.317,25	8.386.100,10	56.849.457,45	440.575,83
Pessoal Ativo	4.229.177,25	4.182.376,54	4.276.160,05	4.164.443,32	4.137.048,18	5.656.744,17	4.288.040,50	4.283.305,42	4.338.531,89	4.466.106,72	4.324.110,13	8.370.858,13	56.716.902,30	440.575,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.639.689,96	3.549.885,78	3.645.543,58	3.519.087,94	3.511.779,07	5.006.534,12	3.645.484,80	3.655.889,94	3.684.216,37	3.793.743,89	3.658.684,30	6.971.013,39	48.281.553,14	413.735,83
Obrigações Patronais	589.487,29	632.490,76	630.616,47	645.355,38	625.269,11	650.210,05	642.555,70	627.415,48	654.315,52	672.362,83	665.425,83	1.399.844,74	8.435.349,16	26.840,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	15.241,98	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	15.241,97	132.555,15	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	15.241,98	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	10.207,12	15.241,97	132.555,15	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	710.597,02	582.297,58	550.402,81	598.798,03	512.691,08	587.159,26	608.787,53	604.269,58	638.152,16	692.710,74	575.400,89	2.338.577,53	8.999.844,21	186.882,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	710.597,02	582.297,58	550.402,81	598.798,03	512.691,08	587.159,26	608.787,53	604.269,58	638.152,16	692.710,74	575.400,89	2.338.577,53	8.999.844,21	186.882,93
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.528.787,35	3.610.286,08	3.735.964,36	3.575.852,41	3.634.564,22	5.084.826,89	3.689.460,09	3.689.242,96	3.710.586,85	3.783.603,10	3.758.916,36	6.047.522,57	47.849.613,24	253.692,90
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										108.847.593,80	<b>100,00%</b>			
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)										0,00				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)</b>										108.847.593,80				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)</b>										48.103.306,14	<b>44,19%</b>			
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										65.308.556,28	<b>60,00%</b>			
<b>para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										62.043.128,47	<b>57,00%</b>			
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										58.777.700,65	<b>54,00%</b>			

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/01/2022 16:09h

Anexo 1 do DCRGF



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Últ.12Meses
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>													
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/01/2022 16:09h

Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	605.136,1	18.600,5	0,0	6.903.486,0	0,0		-6.316.950,4	0,0	0,0	-6.316.950,4
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	1.030,0	0,0	1.619.582,0	0,0		-1.620.612,0	0,0	0,0	-1.620.612,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	3.903,9	0,0	1.859.825,8	0,0		-1.863.729,7	0,0	0,0	-1.863.729,7
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	8.898,7	0,0	1.192.990,0	0,0		-1.201.888,7	0,0	0,0	-1.201.888,7
Recursos Destinados à Assistência Social	605.136,1	0,0	0,0	23.088,3	0,0		582.047,8	0,0	0,0	582.047,8
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	4.767,9	0,0	2.207.999,9	0,0		-2.212.767,8	0,0	0,0	-2.212.767,8
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	2.518.183,9	201.042,3	0,0	4.353.397,4	126,0		-2.036.381,8	693.207,3	0,0	-2.729.589,1
Recursos Ordinários	2.518.183,9	200.882,2	0,0	1.647.247,3	126,0		669.928,4	693.207,3	0,0	-23.278,9
Outros Recursos não vinculados	0,0	160,1	0,0	2.706.150,1	0,0		-2.706.310,2	0,0	0,0	-2.706.310,2
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	3.123.320,0	219.642,8	0,0	11.256.883,4	126,0		-8.353.332,2	693.207,3	0,0	-9.046.539,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/01/2022 16:09h



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	108.847.593,6	
Receita Corrente Líquida Ajustada	108.847.593,8	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	48.103.306,1	44,19 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	65.308.556,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	62.043.128,5	57,00 %
Limite de Alerta	58.777.700,7	54,00 %
<b>DÍVIDA</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.903.677,3	-2,67 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.617.112,3	120,00 %
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	17.415.615,0	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	7.619.331,6	7,00 %
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	-9.046.539,5

Fonte : Contabilidade

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: GILSON DOS SANTOS ESTEVES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 31/01/2022 16:09h

Anexo 6 do DCRGF